SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 14 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1052

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº 10.180, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"REGULAMENTA O ART. 59, §1° E 2° DA LEI MUNICIPAL N°. 1.336 DE 31 DE AGOSTO DE 2007, QUE TRATA DA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR EFETIVO, CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
Considerando que o Setor de Tecnologia da Informação é o responsável pela continuidade dos serviços de internet e intranet da Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Considerando que os Servidores (Computadores) não podem ser desligados ou passarem por manutenção durante o horário de expediente, posto que seja necessário a continuidades das facilidades (Internet e tráfego de dados);
Considerando que há órgãos integrantes da Administração Municipal que trabalham em horário diferenciado e, dependem integralmente da disponibilidade dos Serviços de Internet e tráfego de dados;
Considerando as peculiaridades dos Serviços, bem como a defasagem de Servidores na Municipalidade,
DECRETA:
Art.1o Fica por este regulamentado a forma de cumprimento da Carga Horária dos Servidores lotados no Setor de Tecnologia de Informação, flexibilizando a escala de trabalho conforme as necessidades.
Art.2o As atividades dos servidores poderão ser desempenhadas em regime de plantão, nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto.
Art. 3o Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I-plantão, aquele em que o servidor estiver no exercício das atividades, dentro da carga horária semanal de trabalho do seu cargo, podendo ainda exercer suas atividades presencial ou remotamente, dada a peculiaridade do trabalho, desde que não atrapalhe o bom andamento do mesmo, dentro ou fora do expediente normal de funcionamento do Setor de Tecnologia da Informação, durante seis horas ininterruptas ou mais; e
II-plantão de sobreaviso, aquele em que o servidor lotado no Setor de Tecnologia de Informação estiver, além da carga horária semanal de trabalho do seu cargo, fora do Setor de TI e disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, de acordo com a escala previamente elaborada pelo Chefe do Setor e Chancelada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, secretaria esta a qual o Setor está subordinado.
§ 1o Cada plantão terá duração mínima de seis horas ininterruptas.
§2oO servidor deverá cumprir a jornada diária de trabalho a que estiver sujeito em razão do cargo que ocupa, conforme a escala previamente elaborada pelo chefe do setor e homologada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão independentemente da prestação de serviços do plantão de sobreaviso.
§3o As atividades de plantão de sobreaviso não poderão superar **vinte e quatro** horas por semana.
§4oO servidor escalado para cumprir plantão de sobreaviso deverá atender prontamente ao chamado de qualquer órgão da Municipalidade e, durante o período de espera, não praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento, quando convocado.
Art.4°O servidor ocupante de cargo de direção e função gratificada em exercício no Setor de TI, poderá trabalhar em regime de plantão, de acordo com escala previamente aprovada.
Art.5°A confirmação de que houve o cumprimento do plantão e também o exercício das atividades fora do horário de expediente do Setor de TI é a condição para a inclusão na folha de pagamento pela unidade de gestão de pessoal competente.
Parágrafoúnico.A comprovação do exercício das atividades será feita pelo Chefe do Setor, em análise aos logs de eventos e relatório de Chamados.
Art.6°As escalas de plantões deverão ser encaminhadas a todos os setores da Municipalidade, e nelas deverão constar os números de telefone de todos que nelas constarem e estiverem de plantão.
Parágrafo único. Durante o horário de expediente normal da TI, o contato será realizado pelo canal de chamadas de manutenção e suporte e pelo telefone fixo do Setor.
Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A8213B47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.181/PGM/2013 de 02 de outubro de 2013.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2013/09/011024,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "ESPECIALISTA DA SAÚDE I – PSICÓLOGO N-II – 40 HORAS", matrícula nº.8942-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, do (a) senhor (a) FRANCINETE FREIRE BATISTA.

Art 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "ESPECIALISTA DA SAÚDE I – PSICÓLOGO N-II – 40 HORAS" do quadro de

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 27/09/2013, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E25DF0F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.182/PGM/2013 de 02 de outubro de 2013.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2013/09/011014,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR N-I – 40 HORAS", matrícula nº. 3915-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a pedido, do (a) senhor (a) MARIA ANGELITA DE OLIVEIRA.
Art 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR N-I – 40 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 26/09/2013, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D126A1DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.183, de 02 de outubro de 2013.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/07/007590, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **AMARILDO RIBEIRO DA SILVA,** na função de AGENTE DE SERVIÇO/GARI N-I – 40 HORAS, matrícula nº. 3359-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/08/2013 a 29/10/2013.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:87E0C736

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.184, de 02 de outubro de 2013.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/02/002213, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **GILMAR FRANCISCO DIAS,** na função de AGENTE DE INFRA -ESTRUTURA - I/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS, matrícula nº. 2111-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/08/2013 a 29/10/2013.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:887BD48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 148/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7420/2013

Celebrado: 28.09.2013
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDITERRÂEO LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o valor e o prazo estabelecido no **contrato nº 148/2012.** Do valor: R$ 75.738,00 (setenta e cinco mil setecentos trinta e oito reais). Do prazo: 3 (três) meses. Do processo administrativo 7420/2012. Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 11 Outubro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:79815F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 100/SEMPOG/13 - PROC. N.º 6.177/SEMSAU/13.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 100/SEMPOG/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 6.177/SEMSAU/2013, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de reforma de poltronas do Hospital Municipal da Criança, do município de Ariquemes,** em favor da empresa: TAPEÇARIA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.610.208/0001-37, com o valor total de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), ficando o

processo homologado com o valor total de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

Ariquemes-RO, 11 de Outubro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:7698EFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º 099/SEMPOG/13, PROC. N.º9.432/08/SEMDES/2013

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 099/SEMPOG/13, referente ao Processo Administrativo nº. 9.432/08/SEMDES/2013, cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente (armário em aço, estante em aço, geladeira, ventilador de parede, liquidificador, batedeira, balança eletrônica e fogão industrial para atender ao programa Idade Viva entre outros, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a pedido do município de Ariquemes/RO, em favor da empresa: **ANTUNES & ANTUNES - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.845.481/0001-79, com o valor total de R$ 1.499,90 (*Mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos*); **ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº05.782.685/0001-99, com o valor total de R$ 6.030,00 *(Seis mil e trinta reais);* **ELETRO J.M - S/A,** inscrita no CNPJ nº04.966.780/0001-80, com o valor total de R$ 5.197,00 *(Cinco mil cento e noventa e sete reais);* **RUDNEI M DE ABREU E CIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº00.349.459/0001-03, com o valor total de R$ 930,00 *(Novecentos e trinta reais);* **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME,** inscrita no CNPJ nº05.255.167/0001-17, com o valor total de R$ 1.618,20 *(Um mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos).*

Ariquemes-RO, 11 de Outubro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:B0D2E51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 11.310/SEMSAU/2013.

Objeto: Aquisição de Cartaz em papel couchê 115g, TNT, Balão Liso, Fita de Cetim e Etiqueta Autoadesiva, a serem utilizados na Campanha "NOVEMBRO AZUL" pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica, com o valor total estimado em R$ 3.018,50
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 124/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 14/10/2013 até às 11h00min. do dia 24/10/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 24/10/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 11 de Outubro de 2013

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:CADA9167

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/SEMPOG/2013, PROCESSO N° 11.095/09/SEMED/2013

Objeto: Aquisição Material Consumo, MATERIAL ELÉTRICO (Paflon, Cabo Flexível, Disjuntor, Lâmpada, Roldanas, entre outros) para serem nas Escolas Municipais da Zona Urbana e Zona Rural, a pedido da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em R$ R$ 95.070,63 (Noventa e cinco mil e setenta reais e sessenta e três centavos).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 121/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 14/10/2013 até às 09h00min. do dia 24/10/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 24/10/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 11 de Outubro de 2013.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:37985C1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95,** a proposta no valor de **R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais)** através de **Inexigibilidade nº 014/CPLMS/2013** através do processo Administrativo de nº. **1-917/SEMA/2013**, de acordo com o disposto no Artigo 25, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 08 de outubro de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:8AB87B96

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **PEDRO OZEIS MAIFREDE-ME, CNPJ: 13.655.874/0001-29,** a proposta no valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** através de **Dispensa de Licitação de nº 64/CPLMS/2013** através do processo Administrativo de nº. **1-721/SEMAGRIMA/2013** de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 08 de outubro de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:0A15A730

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **ALVES & COGO LTDA, CNPJ Nº 03.370.429/0001-69,** a proposta no valor de **R$ 29.633,00 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e três reais) ,** em favor da empresa **COMERCIAL E & R. DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 08.055.411/0001-96,** a proposta no valor de **R$ 201.386,24** (duzentos e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) em favor da Empresa **J L MEDIANEIRA INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 05.095.562/0001-80,** a proposta no valor de **R$ 276.788,51** (duzentos e setenta e seis reais e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
através de **Pregão Eletrônico nº 37/CPLMS/2013/SRP 036/PMB/2013,** através do Processo Administrativo de **1-474/SEMA/2013**, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 123/2006, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 19 de setembro de 2013.

_____
ANTONIO CORREA DE LIMA

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:80088D15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.969/GP/13 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica concedido **Licença-Prêmio** nos termos do art. 132 da Lei Municipal n° 082/96, a Servidora **ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS**, Professora 25 hs, Matricula 670-08, portadora da Cédula de Identidade n° 652.214 SSP/RO, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n° 595.047.572-00, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo inicia-se neste dia 10 de Outubro de 2013 e terá seu termo em 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:07A38D46

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 042/IPC/2013

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. "CASSIANE REGINA RORIG FOLLADOR".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 e seu parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. **CASSIANE REGINA RORIG FOLLADOR**, efetiva no cargo de PSICÓLOGO, lotada na Sec. Municipal de Ação Social, com remuneração integral a partir de 01/10/2013 e término em 29/01/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Outubro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 10 de Outubro de 2013.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 1.938/GP/13

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:B735D0AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO .018/PMC/13

CONTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMOSP CONTRATADA: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME PROCESSO: 1324/GLOBAL/2013 OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato nº. 018/PMC/2013 DO PRAZO: 60 (sessenta) dias
DATA: 02 de outubro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4103405D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 30/PMC/2013 PROCESSO: 1514/GLOBAL/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 42/2013.COMPROMITENTE: SEMAD. COMPROMISSÁRIA: INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA EPP.OBJETO: Aquisição futura de serviços gráficos. VALOR: R$ 680,00 DATA: 17/09/2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:417D8C2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2013

PROCESSO Nº. 4369/GLOBAL/2013 O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FILMADORA E CÂMERA DIGITAL E MICROFONES SEM FIO" para atender **às necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. O valor prévio é de R$24.859,98.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura para o dia 29/10/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.comprasnet.gov.br **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 11 de outubro de 2013.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4EEE89C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONVÊNIO N. 09/PMC/13 PROCESSO: 6341/BRANCO/12

CONVENENTE: SEMASTCONVENIADO: INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE CACOAL OBJETO: Repasse de recursos financeiros com a finalidade de viabilizar a Manutenção das instalações físicas, aquisição de alimentação e uniformes para Adolescentes, visando desenvolvimento do trabalho realizado na entidade.DO VALOR: R$ 18.000,00 DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.144.0010.2.0042. Elemento de despesa: 3 3.50.41.99.

Cacoal, 18 de setembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7FA0E604

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 034/PMC/13 CARTA CONVITE 003/CPL/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO/SEMED CONTRATADA: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME OBJETO: contratação de empresa para manutenção interventiva na Rede Elétrica, para atender o Centro Educação Infantil Expedido Macedo, no Município de Cacoal – RO. PROCESSO: 3622/GLOBAL/2013. VALOR: R$ 51.517,36 DATA: 26/09/2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:744CB5F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 31/PMC/2013 PROCESSO: 1514/GLOBAL/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2013. COMPROMITENTE: SEMAD. COMPROMISSÁRIA: GRÁFICA BRASIL LTDA ME. OBJETO: aquisição futura de serviços de confecção de capas para Processo. VALOR: R$ 8.640,00 Data: 17/09/2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CE5CAACB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 32/PMC/2013 PROCESSO: 1514/GLOBAL/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 44/2013.COMPROMITENTE: SEMAD. COMPROMISSÁRIA: CARRIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: aquisição futura de serviços gráficos. VALOR: R$ 3.200,00 DATA: 17/09/2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:30C2277A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2013

PROCESSO N° 4969/ORDINÁRIO/2013 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a aquisição de cinto de segurança tipo paraquedista, capacete de segurança, luvas de borracha isolante e escada de fibra extensível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio total R$ 2.308,64. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 25/10/2013 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e

http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 11 de outubro de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:42A4B294

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONVÊNIO N. 012/PMC/13

PROCESSO: 4520/BRANCO/2013 CONVENENTE: SEMICT CONVENIADO: Serviço de Apoio ás Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE OBJETO: Repasse de recursos financeiros para cobrir despesas para a realização da "Oficina SEBRAE do Empreendedorismo- OSE". ,DO VALOR: R$ 8.000,00

Cacoal, 11 de outubro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:873A5A54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº633, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE ONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$2.244.779,70 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), para atender as seguintes despesas:

02 Poder Executivo
02.005 Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana
02.005.15 Urbanismo
02.005.15.451 Infraestrutura Urbana
02.005.15.451.0013 Cidadania Urbanizada
02.005.15.451.0013.1042 Pavimentação Urbana em Bloco
02.005.15.451.0013.1042.449051 Obras e Instalações R$ 510.780,00

02 Poder Executivo
02.007 Secretaria de Educação
02.007.12 Educação
02.007.12.361 Ensino Fundamental
02.007.12.361.0027 Educação Para Todos
02.007.12.361.0027.1043 Construção de Quadra Escolar Coberta 001/2013
02.007.12.361.0027.1043.449051 Obras e Instalações R$509.999,70

02 Poder Executivo
02.008 Fundo Municipal de Saúde
02.008.10 Saúde
02.008.10.301 Atenção Básica
02.008.10.301.0005 Saúde Para Todos
02.008.10.301.0005.1044 Construção de Unidades Básicas de Saúde
02.008.10.301.0005.1044.449051 Obras e Instalações R$1.224.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de recebimento de transferência voluntária da União, através do Termo de Convênio nº. 056/PCN/2012 Ministério da Defesa/ Programa Calha Norte, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais); do Termo de Compromisso PAC204387/2013/FNDE/MEC Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R$509.999,70 (quinhentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); de transferências do Fundo Nacional de Saúde no valor de R$1.224.000,00 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais); e da anulação parcial de dotações orçamentária no valor de R$10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8DD6DB51

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº634, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE ONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$513.258,60 (quinhentos e treze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), para atender as seguintes despesas:

02 PODER EXECUTIVO
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.008.10 SAUDE
02.008.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
02.008.10.301.0005 SAÚDE PARA TODOS
02.008.10.301.0005.2085 MAN. ATIV. PROG. COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.008.10.301.0005.2085.339030 MATERIAL DE CONSUMO R$77.414,60

02.008.10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.008.10.302.0005.2086 MAN.DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
02.008.10.302.0005.2086.319011 VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS R$ 67.168,00
02.008.10.302.0005.2086.339014 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$16.700,00
02.008.10.302.0005.2086.339030 MATERIAL DE CONSUMO R$184.808,00
02.008.10.302.0005.2086.339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA R$ 67.168,00

02.008.10.302.0005.2076 MAN. DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- SUS
02.008.10.302.0005.2076.339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$100.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior são oriundos do recebimento de transferências voluntárias da União, através da Portaria nº 88/GM/2007 Ministério da Saúde, no valor de R$335.844,00(trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais); através do Termo de Compromisso nº 1712.00108-00/2013 Cofinanciamento da Atenção Básica R$ 77.414,60 (setenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), e da anulação parcial de dotações orçamentária no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:98A2346B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 561/2013

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **561/SEMA/2013**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

ICCAP IMPLEMENTOS RONDOVIARIOS LTDA
CNPJ: 02.377.798/0001-10
Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24
REVISÃO DE GARANTIA DE 2.000 HORAS – RETRO-ESCAVADEIRA RANDO – PATRIMÔNIO: 10.187
Material de Consumo (Peças de Reposição)
Valor a Contratar R$: 8.404,00 (Oito mil quatrocentos e quatro reais)
Prestação de Serviços (Serviços de Mecânico)
Valor a Contratar R$: 1.355,00 (Hum mil trezentos e cinqüenta e cinco reais)

TOTAL GERAL R$: 9.759,00 (nove mil setecentos e cinqüenta e nove reais)

Candeias do Jamari - RO, 11 de Outubro de 2013

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:30BD06CB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 091/2013

De 11 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado para o mesmo tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, junto a PAS, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2013, no município de Ji-Paraná – RO, conforme discriminado abaixo:

ROBSON SOUZA SANTOS – CAD. 5496 – Secretário Municipal de Obras – R$ 171,00 x 03 = 513,00 (Quinhentos e treze reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F83DD235

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 092/2013

De 11 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias a servidora abaixo relacionada para que a mesma possa se deslocar (passagem terrestre) até a cidade de Brasília – DF e Luziania - GO, com saída no dia 12 de outubro de 2013 (Brasília-DF) e 13 de outubro de 2013 (Luziania-GO) e retorno no dia 18 de outubro de 2013 (Luziania-GO) e 19 de outubro de 2013 (Brasília-DF), para participar do 6º Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares, nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2013, na cidade de Brasília – DF, Convocatória em anexo:

MARINELZA MIRANDA LEÃO – CAD. 7029 – Conselheira Tutelar/Delegada Estadual de Rondonia – R$ 228,00 x 08 = 1.824,00 (Hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DFAADAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1053

DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JONAS JOSÉ ZEFERINO,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle de Equipamentos, CCD-14, da Secretaria Municipal Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EC8BB56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1054

DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº. 434 de 13 de março de 2008, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) **JOCELIO FREITAS DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora da SEMAM CCD-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8F84AC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1055

DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **GERCI GOMES DE SOUZA** do cargo comissionado de Coordenador de Divisão de Equipamentos Leves e Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMA, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:183DAF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1056

DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **GERCI GOMES DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Obras, CCD-14, da Secretaria Municipal Obras-SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AD8EF3C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 061/2013

O Município de Cerejeiras – RO, através da Pregoeira Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 588/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. **Objetivando a Aquisição de Caminhão caçamba, equipado com caçamba basculante para atender às necessidades dos serviços essenciais ao desenvolvimento do setor Urbano e Rural do Município de Cerejeiras através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com NPD n. 126/2013, Termo de Referência, Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Com Recursos de Convênio com União Através do Ministério da Defesa – MD, representado pela Secretaria de Coordenação e Organização Institucional Departamento de Administração Interna – Programa Calha Norte, Convênio Nº 074/PCN/2012, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras. Com valor estimado em R$ 243.000,00** Processo Administrativo Nº. 2435/2013. Data para cadastro de proposta dia 17/10/2013, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/10/2013, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 11 de Outubro de 2013.

ADRIANA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial do Município
Dec. Nº. 588/2013.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:7309D6BE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2013/COMAS

Resolução nº. 10/2013

Dispõe sobre a aprovação da pauta em reunião ordinária lavrada na ata nº. 16/08/2013 do livro ata, realizada em 07 de outubro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, Cerejeiras/RO, no uso de suas atribuições regulamentado pela Lei 547/96 e Decreto nº 642/43, em reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado sem alterações o Demonstrativo do PPA 2014/2017, analítico de Programas, Ações e Metas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 07 de outubro de 2013.

ENI Mª DA SILVA
Presidente do COMAS
Dec. 642/2013

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:1F83E20D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 16/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra: Mecânicos, Tornos, Solda, Prensa, Alinhamentos e Outros** para atender a SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **S**essão pública: 25/10/2013, com início às 8h30mn. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 11 de outubro de 2013

ELIENE MEDEIROS FÉLIX CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:B3E8130F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2013

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, carimbos e adesivos, p/ atender a Sec. Mun. de Administração. Proc. Admin. nº 738/09/2013, que será realizada no dia 25/10/2013, às 9h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 11 de Outubro de 2013.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:8995D2D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2013

Objeto: Aquisição de pão francês, p/ atender a Sec. Mun. de Educação e Cultura. Proc. Admin. nº 658/04/2013, que será realizada no dia 25/10/2013, às 11h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 11 de Outubro de 2013.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:23620EE9

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI HORÁRIO CORRIDO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.054 / GP / 2013
11 DE OUTUBRO DE 2013

"INSTITUI HORÁRIO CORRIDO DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".

A Prefeita Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Considerando a drástica redução na arrecadação pública, em especial, do Fundo de Participação dos Municípios FPM, com perda significativa aos cofres municipais, estimada em, pelo menos, **R$: 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, referente ao mesmo período do Exercício 2012.

CONSIDERANDO: a necessidade de contenção de gastos, objetivando a consonância custo / benefício, segundo justifica o Poder Público, conforme dispõe a Legislação pertinente em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000;

CONSIDERANDO: a necessidade de redução das despesas de manutenção, relativas ao consumo de energia elétrica e combustível entre outras .

DECRETA

Art. 1º - Provisoriamente o horário de trabalho de seis (6) horas diárias no período, compreendido das 07:30 às 13:30 horas, a partir do dia (14) de Outubro de 2013, para atendimento de expediente ao público nas Secretarias Municipais de Governador Jorge Teixeira – RO.

Art. 2º - Atribui competências as Secretarias Municipal, em função de peculiaridades de cada tipo de serviço, prestado à Municipalidade regulamentará as suas atividades operacionais especificas, inclusive adotando horário diverso fixado no artigo antecedente, de modo a preservar sua produtividade e resolutividade na execução dos mesmos e atendimento a população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2013.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:5C7019CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2013

O prefeito de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE: ratificar o ato de dispensa de licitação com base no art. 24, Inciso XVII da lei 8.666/93, em favor da empresa: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA CNPJ 05.662.126/0001-45, Para a aquisição de peças e prestação de serviços referente à revisão obrigatória da Pá Carregadeira W20E ROPS, no valor estimado de **R$ 3.520,25** (**três mil quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos**), de acordo com o processo administrativo Nº 440-04/2013.

Itapuã do Oeste/RO, 11 de Outubro de 2013.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:68DB7806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 057/2013

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 057/2013, referente aos Processos Administrativos n.° 106 e 212-04/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Equipamento de Proteção Individual – EPI), realizado no dia 07 de Outubro de 2013. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora dos Itens 001, 002, 003, 004 e 005 a empresa: TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º *13.611.894/0001-06*, com sede à Avenida Nações Unidas, 1731-B, Nova Porto Velho, CEP 76801-276, Porto Velho, Rondônia. A proposta totalizou o valor de R$: 9.001,20 (nove mil e um reais e vinte centavos).

Itapuã do Oeste, 07 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1379/gab-pmio/2013

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:6DE52F45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/PMJ/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3541/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, para atender a frota de veículos e maquinários desta secretaria, no valor estimado de R$ 204.117,88, FONTE DE RECURSO: Convênio nº. 028/FITHA/2013. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 17/10/2013 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 24/10/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 24 DE OUTUBRO DE 2013, a partir das 09h: 10 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 11 de Outubro 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:14D272C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/PMJ - RP/SEMSAU/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3223/PMJ-SEMSAU/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Registrar preços para eventual futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal, no valor estimado de R$ 2.972.754,27, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item com base no Maior Percentual de Desconto (%); sobre o Valor da Tabela CMED. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 16/10/2013 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 24/10/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **24 DE OUTUBRO DE 2013**, a partir das **09h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras da 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 11 de outubro de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:E6D6BC11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/PMJ/SEMSAU/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3411/PMJ-SEMSAU/2013. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: **Aquisição de Material Gráfico,** para atender as necessidades do Hospital Municipal, com o valor estimado de R$ 25.731,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 18/10/2013 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 28/10/2013. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **28 DE OUTUBRO DE 2013**, a partir das **09h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso

Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras da 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 11 de outubro de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:76806BF9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 342/GP/2013 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3122/SEMED/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 023/2013.Ata de Registro de Preço nº 008/2013, **EMPRESA CONTRATADA:** ELVIS DIAS DE SOUZA. CNPJ: 13.436.844/0001-21. **VALOR:** R$ 7.032,00 (sete mil trinta e dois reais), conforme nota de empenhos nº 2530. **OBJETO:** Aquisição de pneus e acessórios.

Em, 11 de outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:961DF4F0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 343/GP/2013 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3122/SEMED/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 023/2013. Ata de Registro de Preço nº 008/2013, **EMPRESA CONTRATADA:** FOX PNEUS LTDA. CNPJ: 03.983.300/0005-50. **VALOR:** R$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais), conforme nota de empenhos nº 2531. **OBJETO:** Aquisição de pneus e acessórios.

Em, 11 de outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:17DA6111

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.024/GP/2013 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica retificado o Decreto de Nomeação nº 1.097/GP/213, de 13 de setembro de 2013, a saber: **Onde se lê:** Antoniel Alves de Oliveira. **Leia-se:** Antoniel Alves de Almeida.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 11 de outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DCCA82FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/SEMUSA/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 021/SEMUSA/2013 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo Administrativo nº 1853/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **NILDO SCHINEIDER VIEIRA** CNPJ Nº 12.693.191/0001-01 no valor total de 11.840,00 (Onze mil outocentos e quarenta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 11/10/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:7CF8E0D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/SEMED/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, **Pregão Presencial nº 045/PMNM/2013,** tipo "Menor Preço por Lote", tendo como Objeto: ***Contratação Empresa Transporte Escolar*** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **28.10.2013,** às **09:00 h**. Valor estimado do certame: R$ 738.369,00. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 09 de Outubro de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:54DFDEBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/SEMFPA/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93, com a Lei Complementar 123/06 e

Decreto Municipal nº. 492/06, **Pregão Presencial nº 051/PMNM/2013,** tipo "Menor Preço por Item", tendo como Objeto: ***Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Centrais de Ar, Ar Condicionados, Refrigeradores e Outros,*** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **25.10.2013,** às **14:00 h**. Valor estimado do certame: R$ 15.721,75. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 10 de Outubro de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:A0D5BF18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 222 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE;
Art. 1º Autorizar indenização de trabalhos de campo desenvolvidos por servidores, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 405 de 29 de agosto de 2013:
I – O montante a ser pago para 33 (trinta e três) dias de trabalho em campanha de vacinação Influeza HN1, Pólio de 2013, correspondendo a 66 (sessenta e seis) UPFM's, sendo o valor de R$ 1.733,78 (um mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) para o servidor: Jorge Elias:
II - O montante a ser pago para 33 (trinta e três) dias de trabalho em campanha de vacinação Influeza HN1, Pólio de 2013, correspondendo a 66 (sessenta e seis) UPFM's, sendo o valor de R$ 1.733,78 (um mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) para a servidora: Irani Inácio Ribeiro Gama:
III – Os valores a serem pagos são de recursos destinados exclusivamente para campanhas de vacinas, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, 11 de outubro de 2013

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:50DEFC6D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO		**Nº DE DIARIAS**	01(uma) 50%	
	Saída: 11/10/2013 **Chegada**:11/10/2013	**V. UNITARIO**	R$	98,73
CIDADE/UF:	PORTO VELHO /RO	**V. TOTAL**	R$	**98,73**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDINALDO DE ARAÚJO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA LOTAÇÃO**: **SEMSAU**
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO

ENDEREÇO: **LH 81 KM 42** BAIRRO:**ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **81169350**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734 CONTA: 0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, no dia 11 de Outubro de 2013 aonde irei conduzir paciente Milton de Oliveira para o Hospital João Paulo com encaminhamento de Emergência.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 98,73 (noventa oito reais e setenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:11/10/2013.

_____
EDINALDO DE ARAÚJO
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em:

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1731FAA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 113/2013**,**cujo objeto é a aquisição de material de consumo para os centros municipais de educação infantil para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos foi vencedora a empresa: **PX DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO – ME** (valor de R$ 28.230,00).

Pimenta Bueno, 11 de outubro de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1D4A97A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 684/2013 DE, 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.038/2013.*

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias ***14, 15, 16 e 17/10/2013,*** *valor unitário de R$-250,00 (duzentos cinquenta reais) perfazendo o total de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos) , aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho-RO, participando da IV Conferencia Infanto-Juvenil do Meio Ambiente".*
*· **ANDERSON DE OLIVEIRA – DIRETOR ESCOLAR***
CPF. 772.900.622 - 72
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.000,00

*· **LUCILA DE ARAUJO CRIVELLI – PROFESSORA***
CPF 302.943.122-34
04 (quatro) meia diárias no valor de R$-500,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Outubro de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:107F074A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 686/2.013 DE, 11 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o disposto no art. 90, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.386/2007;
Considerando solicitação da Comissão de Sindicância Administrativa nº 001/2013

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14 de outubro de 2013, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 001/2013, instaurada pela Portaria Municipal nº 614/2013 de 06 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 11/09/2013, ANO V, Nº 1029.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Outubro de 2.013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7F642BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 685/2.013 DE, 11 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o disposto no art. 90, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.386/2007;
Considerando solicitação da Comissão de Sindicância Administrativa nº 002/2013

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14 de outubro de 2013, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 002/2013, instaurada pela Portaria Municipal nº 613/2013 de 06 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 11/09/2013, ANO V, Nº 1029.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Outubro de 2.013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E319D83F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.621/2013 DE, 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de elaboração e acompanhamento do PME – Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a comissão de constituição da COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, objetivando a elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Pimenta Bueno - RO.

Art. 2º A composição do fórum será dos seguintes membros e suas respectivas representatividades e funções:

I - Rosely Maria Dias – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Presidente;
II - Zenir Dias de Assis – Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Vice-Presidente;
III - Rosangela Rosa do Nascimento – Conselho Municipal de Educação/Faculdade de Pimenta Bueno - Coordenadora de Câmara de Graduação, Especialização,Mestrado e Doutorado;
IV - Eunice Gomes dos Santos Costa - Conselho Municipal de Educação/Escolas Municipais - Coordenadora de Câmara do Ensino Fundamental Séries Iniciais;
V - Claudinéia Gimenes- Conselho Municipal de Educação/ Coordenadora de Câmara da Educação Infantil;
VI - Solidéia Coradi Ribeiro – Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno – Secretária Executiva;
VII - Maria Emilia Dias - Conselho Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Coordenadora Geral;
VIII - Geovany Pulguio de Oliveira - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – coordenador de Câmara de Financiamento da Educação e Controle Social;
IX - Tiyoka Isabel M. Kanazawa – Coordenação da Câmara de Valorização do Servidor da Educação Municipal/Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

X - Alzira Salete Bezerra – Gestores - Coordenadora de Câmara do Ensino Fundamental/ Séries finais/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e

XI - Maria Luiza Sonsin de Oliveira – Câmara de Ensino Médio/Educação Profissional-Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

Art 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revoga em especial o Decreto Municipal nº 3.613/2013 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Outubro de 2013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7BE23DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 684/2013 DE, 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.038/2013.*

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias ***14, 15, 16 e 17/10/2013,*** *valor unitário de R$-250,00 (duzentos cinquenta reais) perfazendo o total de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos) , aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho-RO, participando da IV Conferencia Infanto-Juvenil do Meio Ambiente".*

· ***ANDERSON DE OLIVEIRA – DIRETOR ESCOLAR***
CPF. 772.900.622 - 72
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.000,00

· ***LUCILA DE ARAUJO CRIVELLI – PROFESSORA***
CPF 302.943.122-34
04 (quatro) meia diárias no valor de R$-500,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Outubro de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D85CC3A4

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PEB III – Séries Iniciais – ZONA RURAL- Águia Dourada II

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
000000003770	MARINES MATIAS DE OLIVEIRA	03	28/03/1984

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 11 de Outubro de 2013.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:73BB97D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2013

VALIDADE DA ATA 15.10.2014

Processo número: 1233/2013
Licitação: Pregão nº043/2013 Presencial

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CESAR CASSOL**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 0000130920-SSP/RO e CPF sob nº 107.345.972-15, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **ROBERTO PARCIO - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **22.828.529/0001-30**, com sede a Av. João Pessoa, nº 4623, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Roberto Parcio, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 32475833 e CPF sob nº 449.266.509-91, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO, adjudicatária do Pregão nº 043/2013 Presencial, para Registro de Preços nº 021/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira Os serviços deverão ser prestados no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, após a emissão da Nota de Empenho pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: A não prestação dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: MOURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plotagem colorida em metros lineares	ML	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
2	Plotagem monocromática em metros lineares	ML	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos serviços executados no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: A Nota Fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

A prestação dos serviços serão efetuados de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

d) Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

a) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2013, conforme segue:
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.39 e os projetos atividades conforme segue:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.040, 2.043, 2.044, 2.049, 2.138 e 2.190.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.

Contratadas:

ROBERTO PARCIO - ME
22.828.529/0001-30

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A6489928

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA PR Nº0052-2013 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA**, concernente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTEÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EXPANÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA URBANA E DISTRITO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,** para atender as necessidades do Município de Rolim de Moura, valor estimado em **R$ 1.476.098,28** (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, noventa e oito reais e vinte e oito centavos). A licitação fora considerada frustrada, tendo em vista, a divergência entre o lote especificado no edital e o cadastro do lote no sistema eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5335/2013**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 11 de outubro de 2013

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:EDE59711

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº0058-2013 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", **menor preço por lote**, concernente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTEÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EXPANÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ÁREA URBANA E DISTRITO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,** para atender as necessidades do Município de Rolim de Moura, valor estimado em **R$ 1.476.098,28** (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, noventa e oito reais e vinte e oito centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **25 de outubro de 2013 às 10:00h (horário de Brasília)**. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5335/2013**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 11 de outubro de 2013

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:68782176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 133

Ata nº133 de Reunião Extraordinária do CMDCA- Rolim de Moura – RO

Aos dois dias do mês de Outubro de dois mil e treze, às 08h00min, reuniram-se nas dependências do Conselho Tutelar de Rolim de Moura, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Presidente do referido Conselho, Paulo Afonso Ribeiro,juntamente com os demais Conselheiros, Ivonete Chalegra, Elci Maria dos Santos,Jaqueline Oliveira dos Santos,Alécio Carlos Martins,juntamente com Rosane Maria Santana representante da AABB, para deliberarem sobre as ordens do dia. Dando início a reunião o presidente do Conselho cumprimentou aos presentes, dando a palavra a representante da AABB que explanou sobre o FIA-Fundos da Criança e da Adolescência. Em seguida a representante da AABB explanou aos conselheiros o Projeto Super Nota, que na ocasião foi aprovado pelos presentes, sem reter percentual algum ao CMDCA e/ou Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).Dando sequencia a reunião,foi colocado em pauta: O seminário ABRINQ com o tema: Prioridade Absoluta: um município para criança e adolescentes , que será realizado na cidade de Florianópolis (SC) , nos dias 17(dezessete) e 18(dezoito) de Outubro de 2013 ,ficando deliberado e aprovado pelos conselheiros presentes: 02(duas) passagens aérea de ida e volta para cidade acima mencionada e 03(três) Diárias com pernoite para os Conselheiros Alécio Carlos Martins e Elci Maria Dos Santos Almeida .Dando sequencia a reunião, foi colocada em pauta: Análise do processo n. 2012001010030218 da PJRM, para ser instaurada uma comissão de sindicância formada pelos conselheiros: Benicio Spagnol ,Ivonete Chalegra e como Presidente da sindicância Elci Maria dos Santos Almeida , que será secretariado pelo um membro da PGM(Procuradoria Geral do Município) . Em seguida foi colocado em pauta sobre a eleição do CMDCA, ficando marcado, pro dia 31 de Outubro de 2013 (31/10/2013), sendo que as instituições tem até dia 25 de Outubro de 2013, para apresentar a ficha com 3(três) representantes da instituição , escolhendo 1 (um) dos 3(tres) pra ser votado .O presidente Paulo Afonso solicitou da secretaria de Ação Social Elci Maria dos Santos Almeida, um relatório sobre o andamento dos projetos aprovados em 2013, e o mesmo solicitou á Jaqueline Oliveira dos Santos, representante da Secretaria da Fazenda,os comprovantes dos deposito do FMDCA, sendo que o mesmo alegou que desde do mês Maio de 2013 o dinheiro não estaria sendo depositado. O Conselheiro Alécio Carlos Martins solicitou esclarecimentos da Secretaria da Fazenda se foi remanejado o dinheiro do FMDCA e a representante da Secretaria da Fazenda disse que vai responder por meio de documentos. Nada mais a ser tratado, encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:BF098AE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 720/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 720/2013**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade Pregão Presencial nº. **142/CPL/2013** vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITAS LTDA ME**, perfazendo um valor de **R$ 3.365,64 (Três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** e a empresa **R. T. CARVALHO & CIA LTDA ME-EPP,** perfazendo um valor **de R$ 6.029,40 (Seis mil, vinte e nove reais e quarenta centavos)** e a empresa **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DINIZ E DINIZ LTDA-ME,** perfazendo um valor **de R$ 5.670,44 (Seis mil seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 07 de Outubro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:18CCC7AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 721/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 721/2013**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade Pregão Presencial nº. **143/CPL/2013** vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITAS LTDA ME**, perfazendo um valor de **R$ 706,00 (Setecentos e seis reais)** e a empresa **R. T. CARVALHO & CIA LTDA ME-EPP,** perfazendo um valor **de R$ 1.019,37 (Hum mil e dezenove reais e trinta e sete centavos)** e a empresa **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DINIZ E DINIZ LTDA-ME,** perfazendo um valor **de R$ 705,09 (Setecentos e cinco reais e nove centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Outubro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:7FD74778

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 722/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 722/2013**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade Pregão Presencial nº. **144/CPL/2013** vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITAS LTDA ME**, perfazendo um valor de **R$ 499,82 (Quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)** e a empresa **R. T. CARVALHO & CIA LTDA ME-EPP,** perfazendo um valor **de R$ 1.363,73 (Hum mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)** e a empresa **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DINIZ E DINIZ LTDA-ME,** perfazendo um valor **de R$ 762,02 (Setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Outubro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:B04D8997

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 723/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 723/2013**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade Pregão Presencial nº. **145/CPL/2013** vem ADJUDICAR a favor da empresa **R. T. CARVALHO & CIA LTDA ME-EPP,** perfazendo um valor **de R$ 146,24 (Cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** e a empresa **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DINIZ E DINIZ LTDA-ME,** perfazendo um valor **de R$ 285,29 (Duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).** e a empresa **A.J.G. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME,** perfazendo um valor **de R$ 545,54 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Outubro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:679AB391

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 724/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 724/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º º **146/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **QUINTINO & AZEVEDO LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 5.469,34(Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).** E a empresa **ANDRADE E RODRIGUES LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 8.870,00 (Oito mil, oitocentos e setenta reais).** E a empresa **I DE SOUZA PAPELARIA LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 6.293,74 (Seis mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).** E a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 6.211,70(Seis mil, duzentos e onze reais e setenta centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Outubro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:44F6FBD5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 725/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 725/2013**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade Pregão Presencial nº. **147/CPL/2013** vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITAS LTDA ME**, perfazendo um valor de **R$ 1.028,30 (Hum e mil e vinte e oito reais e trinta centavos)** e a empresa **R. T. CARVALHO & CIA LTDA ME-EPP,** perfazendo um valor **de R$ 5.096,10 (Cinco mil e noventa e seis reais e dez centavos)** e a empresa **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DINIZ E DINIZ LTDA-ME,** perfazendo um valor **de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)** e a empresa **A.J.G COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME,** perfazendo um valor **de R$ 2.386,70 (Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Outubro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:8684F5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/CPL/2013

Aviso de licitação

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PSICOLOGA PROFISSIONAL).** Valor estimado de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (**SEMAST**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 771/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24 de Outubro de 2013**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 11 de Outubro de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:9839A43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2013

Aviso de licitação

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **Aquisição de Material de Consumo (Óleo Diesel).** Valor estimado de **R$ 26.050,00 (Vinte e seis mil e cinqüenta reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (**SEMOSP**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 773/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24 de Outubro de 2013**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 11 de Outubro de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:2475DE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157 / 2013

Aviso de licitação

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **012/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material de Consumo (Óleo Diesel e Gasolina).** Valor estimado de **R$ 6.514,00 (Seis mil, quinhentos e quatorze reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura (**SEMAGRI**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 778/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24 de Outubro de 2013**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 11 de Outubro de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:299D452F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/FMS/2013

Aviso de licitação

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **Aquisição de Consumo (Óleo Diesel S 10).** Valor estimado de **R$ 10.720,00 (Dez mil, setecentos e vinte reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 754/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24 de Outubro de 2013**, com início às **11:00**, horário local, na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 11 de Outubro de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:50C50678

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2013 (ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LINHA 58)

Contrato nº 083/2013

Processo nº 253/2013

Tomada de Preço nº 002/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços púbicos.**
CONTRATADA: Empresa **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.103.838/0001-50, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 444, Sala 02, Bairro dos Pioneiros, CEP: 76.970-000, cidade de Pimenta Bueno/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. WALDIR LENZI JUNIOR**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG n° 636.392 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° 648.811.132-91, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas, nº 508, Bairro Seringal, Pimenta Bueno/RO.
OBJETO: O presente contrato de empreitada por preço global tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Iluminação elétrica para **iluminar o Campo de Futebol na Linha 58, Município de Urupá**, tudo conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Memorial descritivo, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Convenio, Termo de Concessão de Uso, desenhos e Minuta de Contrato, anexos aos autos do processo nº 253/2013.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$56.538,91** (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) irreajustáveis.
RECURSOS: Os recursos necessários são provenientes do Convênio nº 018/PGE/2013 e recurso próprio, locados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Funcional Programática: 02.07.27.812.0009.1.105, Elemento de Despesa 44.90.51.91, Notas de Empenhos nºs 1410/13 e 1411/13, por meio da Tomada de Preço nº 002/2013 e Processo Administrativo nº 253/2013.
PRAZO: Conforme plano de trabalho e termo de convenio o prazo previsto para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.

Urupá/RO, 10 de outubro de 2013.

DRA. ROBISLETE DE JESUS BARROS
Advogada do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2943

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3F0F43CD

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2013 (ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL-ZONA URBANA)

Contrato nº 084/2013

Processo nº 160/2013

Tomada de Preço nº 002/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços púbicos.**
CONTRATADA: Empresa **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.103.838/0001-50, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 444, Sala 02, Bairro dos Pioneiros, CEP: 76.970-000, cidade de Pimenta Bueno/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. WALDIR LENZI JUNIOR**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG n° 636.392 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° 648.811.132-91, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas, nº 508, Bairro Seringal, Pimenta Bueno/RO.
OBJETO: O presente contrato de empreitada por preço global tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Iluminação elétrica para **iluminar o Campo de Futebol do Município de Urupá (Estádio Municipal na zona urbana),** tudo conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Memorial descritivo, ART, Planilha Resumo, desenho, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Termo de Convenio, Declaração de custos e Minuta de Contrato, anexos aos autos do processo nº 160/2013.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 84.149,91** (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) irreajustáveis.
RECURSOS: Os recursos necessários são provenientes do Convênio nº 279/PGE/2011 e recurso próprio, locados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Funcional Programática: 02.07.27.812.0009.1.104, Elemento de Despesa 44.90.51.91, Notas de Empenhos nºs 1407/13 e 1408/13, por meio da Tomada de Preço nº 002/2013 e Processo Administrativo nº 160/2013.
PRAZO: Conforme plano de trabalho e termo de convenio o prazo previsto para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.

Urupá/RO, 10 de outubro de 2013.

DRA. ROBISLETE DE JESUS BARROS
Advogada do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2943

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6FFCA29F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, regido pela Decreto N.º 3735/GP/2013 de 16 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/GABINETE/2013
Data que ocorreu o Certame: dia 15 de agosto de 2013, às 09hr;00min (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de material de consumo (pneus) para atender as necessidades do veículo Pálio Adventure Flex OHS2919, pertencente ao gabinete.
Empresa Vencedora:
GBIM – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP CNPJ Nº. 16.806.894/0001-41
Valor Total do Certame: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 10 de Agosto de 2013.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:019302E0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2013

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº **010/Gabinete do Prefeito/2013**, do Processo Administrativo nº. **643/ Gabinete /2013** realizado no dia **15/08/2013** às **09h00 min.**

A empresa **GBIM – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULO LTDA - EPP** venceu a licitação Modalidade de Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 2.880,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 010/ gabinete/2013**. **Aquisição de material de consumo (pneus) para atender as necessidades do veiculo Palio Adventure Flex OHS 2910, pertencente ao Gabinete.**

Vale do Paraíso - RO, 11 de Outubro de 2013.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Vitoria da Silva
Código Identificador:37DEC9CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2.013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2013

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2013, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DÚLCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência das diversas **Secretarias do Município**, e de outro a (s) empresa (s) AZOGUE E DORADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, representada (s) pelo (s) Maria Lili A. Dorado de Souza , com sede na Av Duque de Caxias 1183 Tamandaré, telefone 35416187, CNPJ09.241.652/0001-92, agência 0390-5, conta corrente 25.188-7 banco do Brasil, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 891/2013 e homologada à fl. 513., Referente o Pregão Eletrônico nº 012/2013 para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2013, para eventual e futura aquisição de ***COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA COMUM*** em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA COMUM** em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 012/2013, para Registro de Preços nº 022/2013.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilibrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilibrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilibrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilibrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.
DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias desta Prefeitura Municipal;
6.2. Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias requisitantes, após recebimento da nota de empenho emitida e assinada juntamente com a ordem de fornecimento emitida pelos responsáveis da Secretaria requisitante.
6.3. Os produtos licitados deverão ser retirados diretamente no Ponto de Abastecimento da Contratada ou Ponto de Abastecimento credenciado, mediante apresentação da requisição de combustível, contando, quantidade, data, nº da requisição, assinatura do condutor e devidamente assinada;
6.4. Possuir e manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços pontos de abastecimento na cidade de Guajará-Mirim/RO e Porto Velho/RO (dentro do perímetro urbano), para pronto abastecimento de todos os veículos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/Mirim/RO.
6.5. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos produtos e, se for ocaso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
6.6 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.7. O não atendimento do prazo fixado dos itens 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.8. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 **–** Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, em até o 15º (décimo quinto) dias úteis, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;

7.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.3- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no **item 9.4.2** do Edital demonstrando sua regularidade fiscal.

7.4- Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.2. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:

9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes, conforme recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, fabricante e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);

9.1.6. A Contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;

9.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

9.1.10. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.11. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

9.1.12. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

9.1.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.1.14. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;

10.2 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Edital;

10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa de cada Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – CHEFIA DE GABINETE E GABINETE DO PREFEITO

Órgão 02: Chefia de Gabinete
Projeto Atividade: 2003 – Chefia de Gabinete
Projeto Atividade: 2005 – Man. Ativ. Do Distritos
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ

Órgão: SEMFAZ
Projeto ou Atividade: 2012 – Manut. Das Ativ. Da SEMFAZ
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2048 – Manutenção Ativ. da SEMOSP.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

11.1.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS – SEMER
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens
Projeto Atividade: 2054 – Manut. Rec. E Conservação de Viat.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto Atividade: 2040 – Manut. das Atividades da SEMPLA
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social
Unidade Orçamentária – 021200 – Sec. Mun. De Trabalho e Assistência Social
Projeto Atividade: 2071 – Manutenção das atividades da SEMTAS
Projeto Atividade: 2076 – Manutenção das Ativ. de Apoio a Crian. E do Adolescente
Projeto Atividade: 2154 – Manutenção das Atividades do IGD-SUAS
Projeto Atividade: 2103 – Atualização de Cadastro do Programa Bolsa Família-IGD
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
RECURSO PRÓPRIO E RECURSO FEDERAL

11.1.7 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA
Órgão: 13 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Projeto ou Atividade: 2104 – Manut. das Atividades da SEMMA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAGRIP
Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Projeto ou Atividade: 2106 – Manut. das Atividades da SEMAGRIP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
Projeto Atividade: 2059 – Manutenção do Hospital Regional
Projeto Atividade: 2061 – Manut. De Ativ. Da Rede Básica de Saúde – PAB FIXO
Projeto Atividade: 2056 – Manut. Ativ. Da SEMSAU
Projeto Atividade: 2064 – Manut. Ativ. Da Vigilância Sanitária
Projeto Atividade: 2066 – Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica Ambiental e Saúde (FUNASA)
Projeto Atividade: 2132 – Manut. Ativ. Do CAPS
Projeto Atividade: 2147 – Manut. Ativ. de Qualificação das Ações da Dengue
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Unidade Orçamentária – 07 – Sec. Mun. De Educação
Projeto Atividade: 2023 – Manut. das atividades do Ens. Básico 25%
Projeto Atividade: 2034 – Manut. das Atividades do Ens. Fundamental 40% FUNDEB
Projeto Atividade: 2035 – Manut. das Atividades da Educação Infantil 40%
Projeto Atividade: 2045 – Manut. das Atividades do Ensino Especial – 40%
Projeto Atividade: 2029 – Manut. das Atividades do Convênio SAE – FNDE S. EDUC.
Projeto Atividade: 2027 – Manut. das Atividades do Convênio PNATE.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de

Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 012/2013 com SRP 022/2013 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 10 de outubro de 2013.

ELIZANGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

LEONEL DURÃES FERREIRA
Presidente do SRP

Fornecedor: Azogue e Dorado Comercio de Combustiveis Importação e Exportação Ltda
MARIA LILI A. DORADO DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
No dia 10 do mês de Outubro de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura aquisição de **COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA COMUM,** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 012/2013 para Sistema de Registro de Preços n° 022/2013.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência 12 meses

O LOTE 01 foi vencido e adjudicado a empresa AZOGUE & DORADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMP. E EXP. LTDA, conforme quadro abaixo:

LOTE - 02						
Itens	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca/Modelo**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	GASOLINA COMUM	EQUADOR	LITRO	229.295	**3,10**	**710.814,50**
Valor Total do Lote: R$ 710.814,50						

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0C3352A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ENDEEÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158							Data: 08/10/2013 12:12:19
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07							
Anexo I - Balanço Orçamentário							
4º Bimestre de 2013							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			Jul/Ago	%	Jan/Ago	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	13.721.799,42	13.731.799,42	2.127.159,33	15,49	9.029.108,21	65,75	4.702.691,21
RECEITAS CORRENTES	13.606.799,42	13.616.799,42	1.902.536,81	13,97	8.524.337,47	62,60	5.092.461,95
RECEITA TRIBUTARIA	621.260,91	621.260,91	86.456,77	13,92	350.358,26	56,39	270.902,65
Impostos	602.526,64	602.526,64	83.860,36	13,92	328.349,22	54,50	274.177,42
Taxas	18.734,27	18.734,27	2.596,41	13,86	22.009,04	117,48	-3.274,77

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	314.245,99	314.245,99	2.662,92	0,85	254.421,51	80,96	59.824,48
Contribuicões Sociais	284.669,41	284.669,41	0,00	0,00	240.136,93	84,36	44.532,48
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	29.576,58	29.576,58	2.662,92	9,00	14.284,58	48,30	15.292,00
RECEITA PATRIMONIAL	448.294,12	448.294,12	12.032,41	2,68	36.536,19	8,15	411.757,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	448.294,12	448.294,12	12.032,41	2,68	36.536,19	8,15	411.757,93
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.179.722,42	12.189.722,42	1.789.406,51	14,68	7.846.827,41	64,37	4.342.895,01
Transferências Intergovernamentais	12.167.357,42	12.167.357,42	1.789.406,51	14,71	7.846.827,41	64,49	4.320.530,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	12.365,00	22.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.365,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.275,98	43.275,98	11.978,20	27,68	36.194,10	83,64	7.081,88
Multas e Juros de Mora	10.906,61	10.906,61	1.446,37	13,26	3.061,94	28,07	7.844,67
Indenizações e Restituições	5.214,62	5.214,62	0,00	0,00	8.405,90	161,20	-3.191,28
Receita da Dívida Ativa	27.080,90	27.080,90	9.705,92	35,84	20.990,88	77,51	6.090,02
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	73,85	73,85	825,91	1.118,36	3.735,38	5.058,06	-3.661,53
RECEITAS DE CAPITAL	115.000,00	115.000,00	224.622,52	195,32	504.770,74	438,93	-389.770,74
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	115.000,00	115.000,00	224.622,52	195,32	504.770,74	438,93	-389.770,74
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	115.000,00	115.000,00	224.622,52	195,32	504.770,74	438,93	-389.770,74
Tranaferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Proveniente da Amortiz. de Empr. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	564.688,14	564.688,14	0,00	0,00	302.824,47	53,63	261.863,67
RECEITAS CORRENTES	564.688,14	564.688,14	0,00	0,00	302.824,47	53,63	261.863,67
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	564.688,14	564.688,14	0,00	0,00	302.824,47	53,63	261.863,67
Contribuicões Sociais	564.688,14	564.688,14	0,00	0,00	302.824,47	53,63	261.863,67
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranaferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Proveniente da Amortiz. de Empr. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.286.487,56	14.296.487,56	2.127.159,33	14,88	9.331.932,68	65,27	4.964.554,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I + II)	14.286.487,56	14.296.487,56	2.127.159,33	14,88	9.331.932,68	65,27	4.964.554,88
DÉFICIT (IV)					0,00		
TOTAL (V)=(III + IV)					9.331.932,68		
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				Jul/Ago	Jan/Ago	Jul/Ago	Jan/Ago	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	13.701.723,09	836.698,57	14.538.421,66	1.518.769,50	8.808.715,00	1.383.092,03	7.099.762,89	48,83	7.438.658,77
DESPESAS CORRENTES	11.934.693,18	447.659,00	12.382.352,18	1.334.583,94	7.773.248,00	1.284.702,46	6.579.224,46	53,13	5.803.127,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.975.848,54	601.667,01	7.577.515,55	721.261,21	4.278.006,99	713.682,55	4.262.254,53	56,25	3.315.261,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.958.844,64	-154.008,01	4.804.836,63	613.322,73	3.495.241,01	571.019,91	2.316.969,93	48,22	2.487.866,70
DESPESAS DE CAPITAL	763.300,16	568.868,73	1.332.168,89	184.185,56	1.035.467,00	98.389,57	520.538,43	39,07	811.630,46
INVESTIMENTOS	397.300,16	568.868,73	966.168,89	184.185,56	681.467,00	38.017,40	283.911,40	29,39	682.257,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.000,00	0,00	366.000,00	0,00	354.000,00	60.372,17	236.627,03	64,65	129.372,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.729,75	-179.829,16	823.900,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.900,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA - ORCAMENTÁRIAS	584.764,47	26.913,00	611.677,47	80.022,37	366.643,92	86.826,17	353.054,21	57,72	258.623,26
DESPESAS CORRENTES	544.764,47	26.913,00	571.677,47	80.022,37	326.647,92	79.855,02	326.480,57	57,11	245.196,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	544.764,47	26.913,00	571.677,47	80.022,37	326.647,92	79.855,02	326.480,57	57,11	245.196,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	39.996,00	6.971,15	26.573,64	66,43	13.426,36
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	39.996,00	6.971,15	26.573,64	66,43	13.426,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	14.286.487,56	863.611,57	15.150.099,13	1.598.791,87	9.175.358,92	1.469.918,20	7.452.817,10	49,19	7.697.282,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	14.286.487,56	863.611,57	15.150.099,13	1.598.791,87	9.175.358,92	1.469.918,20	7.452.817,10	49,19	0,00

SUPERÁVIT (IX)							1.879.115,58		
TOTAL (X)=(VIII + IX)	14.286.487,56	863.611,57	15.150.099,13	1.598.791,87	9.175.358,92	1.469.918,20	9.331.932,68	49,19	7.697.282,03

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EC79BD87

P M N U - RO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ENDEEÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158 C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07	Data: 08/10/2013 12:14:11

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
4º Bimestre de 2013
LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			Jul/Ago	Jan/Ago	Jul/Ago	Jan/Ago	%	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.701.723,09	14.538.421,66	1.518.769,50	8.808.715,00	1.383.092,03	7.099.762,89	-104,75	48,83	7.438.658,77
LEGISLATIVA	557.759,45	557.759,45	7.607,33	247.780,50	0,00	240.173,17	3,22	43,06	317.586,28
Ação Legislativa	557.759,45	557.759,45	7.607,33	247.780,50	0,00	240.173,17	3,22	43,06	317.586,28
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.534.277,00	2.660.377,14	440.382,20	1.964.077,76	472.123,13	1.642.475,18	22,04	61,74	1.017.901,96
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.199.873,00	2.397.748,92	400.902,24	1.806.007,45	432.643,17	1.484.404,87	19,92	61,91	913.344,05
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	139.002,00	80.226,22	12.662,82	48.559,75	12.662,82	48.559,75	0,65	60,53	31.666,47
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	195.402,00	182.402,00	26.817,14	109.510,56	26.817,14	109.510,56	1,47	60,04	72.891,44
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.113.902,57	942.002,57	222.662,42	724.048,57	132.722,46	515.013,37	6,91	54,67	426.989,20
Assistência ao Idoso	29.500,00	37.500,00	3.614,00	23.208,34	1.440,19	11.473,31	0,15	30,60	26.026,69
Assistência ao Portador de Deficiência	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	591.871,57	561.871,57	176.876,65	489.567,44	77.591,64	320.509,33	4,30	57,04	241.362,24
Assistência Comunitária	212.170,00	95.270,00	-13.021,79	38.598,05	5.494,24	34.684,33	0,47	36,41	60.585,67
ATÍPICA	279.261,00	246.261,00	55.193,56	172.674,74	48.196,39	148.346,40	1,99	60,24	97.914,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	295.897,99	295.897,99	0,00	120.303,51	0,00	120.303,51	1,61	40,66	175.594,48
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	295.897,99	295.897,99	0,00	120.303,51	0,00	120.303,51	1,61	40,66	175.594,48
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.910.346,60	3.136.904,46	0,00	1.562.336,05	0,00	1.284.385,05	17,23	40,94	1.852.519,41
Atenção Básica	1.180.725,93	1.462.668,79	0,00	745.105,17	0,00	628.175,97	8,43	42,95	834.492,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.329.552,06	1.346.092,06	0,00	620.343,30	0,00	533.293,12	7,16	39,62	812.798,94
Suporte Profilático e Terapêutico	49.237,13	45.237,13	0,00	22.281,93	0,00	22.281,93	0,30	49,26	22.955,20
Vigilância Sanitária	17.656,04	15.556,04	0,00	6.212,71	0,00	3.433,96	0,05	22,07	12.122,08
Vigilância Epidemiológica	115.635,44	72.035,44	0,00	42.038,90	0,00	30.832,12	0,41	42,80	41.203,32
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	217.540,00	195.315,00	0,00	126.354,04	0,00	66.367,95	0,89	33,98	128.947,05
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.678.427,73	4.940.633,73	566.264,92	3.231.923,85	645.594,95	2.862.624,26	38,41	57,94	2.078.009,47
Ensino Fundamental	3.701.635,65	4.165.691,65	505.956,28	2.766.030,12	552.274,91	2.494.051,50	33,46	59,87	1.671.640,15
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	976.792,08	774.942,08	60.308,64	465.893,73	93.320,04	368.572,76	4,95	47,56	406.369,32
CULTURA	20.000,00	13.000,00	0,00	6.454,80	0,00	6.454,80	0,09	49,65	6.545,20
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	13.000,00	0,00	6.454,80	0,00	6.454,80	0,09	49,65	6.545,20
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	25.000,00	573.754,75	165.025,91	368.419,89	41.367,03	43.873,03	0,59	7,65	529.881,72
Infra-Estrutura Urbana	0,00	550.754,75	152.135,26	352.414,70	38.017,40	38.017,40	0,51	6,90	512.737,35
Serviços Urbanos	25.000,00	23.000,00	12.890,65	16.005,19	3.349,63	5.855,63	0,08	25,46	17.144,37
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	31.808,98	31.752,30	31.752,30	0,00	0,00	0,00	0,00	31.808,98
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	31.808,98	31.752,30	31.752,30	0,00	0,00	0,00	0,00	31.808,98
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	346.382,00	346.382,00	85.074,42	335.617,77	49.520,38	224.111,45	3,01	64,70	122.270,55
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	346.382,00	346.382,00	85.074,42	335.617,77	49.520,38	224.111,45	3,01	64,70	122.270,55
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	216.000,00	216.000,00	0,00	216.000,00	41.764,08	160.349,07	2,15	74,24	55.650,93
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	216.000,00	216.000,00	0,00	216.000,00	41.764,08	160.349,07	2,15	74,24	55.650,93
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.729,75	823.900,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.900,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	584.764,47	611.677,47	80.022,37	366.643,92	86.826,17	353.054,21	4,74	57,72	258.623,26
LEGISLATIVA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Ação Legislativa	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	111.650,00	108.150,00	17.322,41	60.526,52	17.322,41	60.526,52	0,81	55,97	47.623,48
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	76.480,00	75.380,00	11.801,33	38.874,56	11.801,33	38.874,56	0,52	51,57	36.505,44
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	19.170,00	9.770,00	1.498,52	5.990,84	1.498,52	5.990,84	0,08	61,32	3.779,16
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	16.000,00	23.000,00	4.022,56	15.661,12	4.022,56	15.661,12	0,21	68,09	7.338,88
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.160,00	21.560,00	1.678,54	9.043,53	1.678,54	9.043,53	0,12	41,95	12.516,47
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ATÍPICA	8.160,00	16.560,00	1.678,54	9.043,53	1.678,54	9.043,53	0,12	54,61	7.516,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	419.953,47	441.966,47	61.021,42	257.077,87	60.854,07	256.910,52	3,45	58,13	185.055,95
Ensino Fundamental	379.953,47	401.966,47	57.797,00	240.603,44	57.629,65	240.436,09	3,23	59,81	161.530,38
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	40.000,00	40.000,00	3.224,42	16.474,43	3.224,42	16.474,43	0,22	41,19	23.525,57
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	39.996,00	6.971,15	26.573,64	0,36	66,43	13.426,36
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	0,00	39.996,00	6.971,15	26.573,64	0,36	66,43	13.426,36
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.286.487,56	15.150.099,13	1.598.791,87	9.175.358,92	1.469.918,20	7.452.817,10	100,00	49,19	7.697.282,03

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D0897959

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº006/2013

Relatório Resumido de Débitos
Todas as Situações Devedoras

Cadastro: 9 00003966 - RIBEIRO & ROSSONI LTDA											CNPJ/CPF: 84.706.001/0001-46
Endereço: AMAZONAS Nº 5200 Complemento: A											
Bairro: AGENOR MARTINS DE CARVALHO											
AD	CD	SD	P	Sit.	Dt Vencto	Atraso	Valor Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2008	05	000	1	1	26/03/2008	2025	107.443,05	84.278,43	0,00	18.345,65	210.067,13
					Total Cadastro:		107.443,05	R$ 84.278,43	R$ -	R$ 18.345,65	R$ 210.067,13
					Total Relatório:		107.443,05	R$ 84.278,43	R$ -	R$ 18.345,65	R$ 210.067,13
Legenda					Legenda			Data de Referência / Validade: 11/10/2013			
CD: Codigo da Dívida					Sit: Situação da Parcela			Emitido por: ALINE			
05 MULTA - AUTO DE INFRACAO					1 - Em Dívida Ativa						
								Total Cadastros:			1

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C64B68C0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ENDEEÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158 — Data: 08/10/2013 12:20:44
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
4º Bimestre de 2013
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto		
ECEITAS CORRENTES(I)	1.110.138,08	1.300.282,19	51.673,53	3.094.614,24	1.143.397,05	1.355.289,01	1.019.326,22	1.137.106,58	1.355.380,33	1.459.972,04	1.031.223,99	1.134.042,55	15.192.445,81	13.616.799,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	60.633,73	32.382,42	45.053,04	49.322,41	4.625,06	39.034,25	45.987,41	50.717,11	66.461,06	57.076,60	40.658,31	45.798,46	537.749,86	621.260,91
IPTU	21.486,32	1,00	571,08	-3.624,89	0,00	0,00	0,00	59,54	20.114,40	18.845,36	4.581,19	2.393,63	64.427,63	26.239,14
ISS	21.185,26	12.692,21	24.736,86	26.446,44	3.491,26	16.942,08	21.642,01	18.020,50	18.819,72	20.057,91	17.861,35	23.903,14	225.798,74	294.335,89
ITBI	0,00	0,00	5.317,14	0,00	794,74	1.600,64	9.914,06	13.194,21	1.445,81	1.398,39	3.395,32	4.894,99	41.955,30	89.814,10
IRRF	16.350,00	19.689,21	13.997,99	37.702,87	0,00	16.824,70	10.847,36	15.997,21	20.662,94	13.816,02	13.404,41	13.426,33	192.719,04	192.137,51
Outras Receitas Tributárias	1.612,15	0,00	429,97	-18.451,79	339,06	3.666,83	3.583,98	3.445,65	5.418,19	2.958,92	1.416,04	1.180,37	5.599,37	18.734,27
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	433.730,99	3.479,92	0,00	0,00	0,00	0,00	248.278,67	0,00	2.662,92	688.152,50	314.245,99
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	330.218,57	3.168,15	3.523,33	5.039,89	3.939,19	4.087,33	4.745,89	5.832,05	6.200,36	366.754,76	448.294,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.049.504,35	1.267.899,77	6.045,96	2.290.292,78	1.126.653,50	1.310.866,13	966.458,22	1.073.263,45	1.279.762,60	1.149.087,57	978.379,52	1.073.756,72	13.571.970,57	12.189.722,42
Cota-Parte do FPM	271.001,13	287.679,93	-637.078,42	1.264.231,12	403.578,94	542.972,29	312.711,70	335.532,63	482.114,78	402.224,76	286.435,37	374.509,66	4.325.913,89	3.448.815,41
Cota-Parte do ICMS	305.468,80	345.256,12	319.839,14	95.028,48	334.676,13	277.838,57	247.452,86	292.325,38	301.790,38	306.643,56	341.819,48	309.806,46	3.477.945,36	3.050.944,08
Cota-Parte do IPVA	7.476,45	5.587,39	4.884,90	15.447,38	6.603,25	9.055,83	10.428,13	0,00	8.923,16	18.287,46	13.345,48	17.034,94	117.074,37	89.782,68
Cota-Parte do ITR	779,94	1.870,50	469,15	61,88	13,18	58,28	0,00	68,16	48,48	100,12	0,00	10,00	3.479,69	1.589,34
Transferencia LC87/1986	0,00	1.121,20	0,00	560,60	0,00	0,00	0,00	1.691,88	422,97	1.089,45	534,05	534,05	5.954,20	5.726,53
Transferencia LC61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB	275.987,38	285.058,82	141.938,32	250.375,50	334.165,15	360.210,03	264.725,53	276.072,78	355.519,10	310.965,37	277.834,96	321.840,09	3.454.693,03	3.860.842,14
Outras Transferências Correntes	188.790,65	341.325,81	-1.098.163,97	664.587,82	47.616,85	120.731,13	131.140,00	167.572,62	130.943,73	109.776,85	58.410,18	50.021,52	912.753,19	1.732.022,24
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	574,53	-8.950,51	5.470,42	1.865,30	1.840,70	9.186,83	5.069,34	783,31	6.354,11	5.624,09	27.818,12	43.275,98
EDUÇÕES (II)	115.293,93	127.185,50	141.904,05	624.616,75	147.653,59	164.174,12	112.032,85	126.084,85	156.897,49	381.964,60	0,00	0,00	2.097.807,73	0,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.136,93	0,00	0,00	240.136,93	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	596.278,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.278,57	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	115.293,93	127.185,50	141.904,05	28.338,18	147.653,59	164.174,12	112.032,85	126.084,85	156.897,49	141.827,67	0,00	0,00	1.261.392,23	0,00
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	994.844,15	1.173.096,69	-90.230,52	2.469.997,49	995.743,46	1.191.114,89	907.293,37	1.011.021,73	1.198.482,84	1.078.007,44	1.031.223,99	1.134.042,55	13.094.638,08	13.616.799,42

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E5695017

